



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2859

Ji-Paraná (RO), 20 de agosto de 2018

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 01
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 01
PORTARIA.....	PÁG. 02

DECRETOS

DECRETO N. 9677/GAB/PM/JP/2018 15 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município através da Secretaria Municipal de Administração, no qual deverá funcionar o arquivo central, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade do município em localizar um imóvel para abrigar o Arquivo Central da Prefeitura,
Considerando a necessidade de espaço amplo, boa localização e fácil acesso aos usuários, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-9968/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município através da Secretaria Municipal de Administração no qual deverá funcionar o arquivo central, para guardar os documentos oficiais, compreendendo os documentos de contratação de pessoal, contábeis, processos administrativos de todas as unidades da Prefeitura Municipal, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I – Vagner Pereira Alves;
- II – Vanderlei Cândido Ferreira;
- III – Enelício Palma dos Santos;
- IV – Maria da Penha dos Santos.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada, deverá diligenciar no sentido de levantar todas as opções de edificações que se adaptem às necessidades da Secretaria Municipal de Administração para o funcionamento do Arquivo Central.

Art. 3º A localização e avaliação dos imóveis de que trata o presente Decreto, deverão ser concluídas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, encaminhando-se relatório circunstanciado de suas conclusões a Procuradoria-Geral do Município para devida análise jurídica.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9678/GAB/PM/JP/2018 15 DE AGOSTO DE 2018

Designa Lucimeire Eliane Zanettin para exercer o cargo de Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil no Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil, conforme a legislação municipal vigente;

Considerando a necessidade da realização de ações preventivas, de socorro assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres no âmbito municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Planejamento, através do Memorando n. 123/ADM/SEMPPLAN/2018,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a servidora **Lucimeire Eliane Zanettin** para exercer o cargo de Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil no Município de Ji-Paraná, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9679/GAB/PM/JP/2018 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando n.º 0315/SEMFAZ/18, e
Considerando o teor do Memorando n. 081/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 554.515,00** (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais) para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI-
ÇOS

748 15.451.0006.1019.0000 Construção, Pavimentação, Drenagem
e Recuperação de Vias 192.800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

778 20.608.0007.2065.0000 Constr. Manut. Recup. de Drenagem e
Pav. Estradas Vicinais 350.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TU-
RISMO
944 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Prática Esportiva
11.715,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no balanço em 31 de dezembro de 2017, referente ao recurso próprio da Fundação Cultural, conforme demonstrativo, anexo único do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO

ANEXO ÚNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2018

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2017
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Recursos Próprios do Município

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2017

Superávit do Exercício de 2017	
1 - Ativo Financeiro	R\$ 6.571.803,57
2 - Restos a Pagar	R\$ 2.189.082,70
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 6.571.803,57 - R\$ 2.189.082,70 = R\$ 4.382.720,87
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 4.382.720,87
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)	R\$ 2.267.449,74
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 2.115.271,13

Pública Sistemas

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 006/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor da ordem de serviço n. 014/SEMPPLAN/DECONV/PMHO/18, de 05/07/2018, e resposta recebida através do Ofício 009/PMJP/2018, de 23/17/2018.

Considerando a NOTIFICAÇÃO 001/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, de 30/07/2018, e resposta recebida através do Ofício 018/PMJP/2018 de 06/08/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos na elaboração do mesmo, conforme pronunciamento do Sr. Engenheiro no verso documento ofício 009/PMJP/2018 e 018/PMJP/2018 (em anexo).

Remeto o projeto contendo a análise do engenheiro municipal, para adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento deste documento, haja vista que se trata de obra em execução, com prazo de contrato já fixado de início e finalização da obra.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 15 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS
Nesta.

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 079/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto de combate a incêndio e pânico no CENTRO MUNICIPAL DE AUTISMO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que seja efetuado com visita "in loco" para elaboração de projeto de combate a incêndio e pânico no CENTRO MUNICIPAL DE AUTISMO, localizado à Rua São Luiz, n 215, Bairro Nova Brasília, conforme solicitado através do memorando 510/18/GAB/SEMED, que encaminha o Laudo provisório emitido.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração é o Srº Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior.

IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 14/09/2018.

Cumpra-se,

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 15 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIA**PORTARIA N.º071/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o Senhor **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR**, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração do projeto de combate a incêndio e pânico no CENTRO MUNICIPAL DE AUTISMO, localizado à Rua São Luiz, n 215, Bairro Nova Brasília, conforme solicitado através do memorando 510/18/GAB/SEMED e Ordem de Serviço 079/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.

ART. 2º - O servidor nomeado deverá fiscalizar, acompanhar e receber os serviços elaborados e executados pela Empresa Mamorê Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, no âmbito do projeto de engenharia.

ART. 3º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 15 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

Fundação Cultural

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



Cidade Limpa é Cidade Desenvolvida



Colabore com o serviço de coleta de lixo domiciliar.

Coloque o lixo de sua casa em sacolas apropriadas.

Deixe o lixo devidamente acondicionado.

Coloque o lixo em lixeiras próprias para este fim.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Marcito Pinto
Prefeito

Eliane Cristine Silva
Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Pereira Custódio
Secretaria Municipal de Educação

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Jessé Mendonça Bitencourt
Secretário Municipal de Governo

José Roberto França de Andrade
Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social